



RESUMO DA ATA Nº 30/2016

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2016. -----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção, em substituição do senhor Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Nove horas e quinze minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- Faltaram a esta reunião o senhor vereador Dr. Aníbal José Carvalho Maltez e a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, as respetivas faltas foram, pelo órgão executivo, consideradas justificadas. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 1 497 077,29 € (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil e setenta e sete euros e vinte e nove cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 376 591,22 € (trezentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e um euros e vinte e dois cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES, NO TOCANTE À AUTORIDADE DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS, QUE DEVERÁ SER SUBMETIDO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a contratualização com a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões do contrato interadministrativo de delegação de competências com o clausulado previsto na minuta anexa à presente ata. Mais foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma, e art.º 10.º, do anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, para autorização, a proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação das atribuições e competências do Município de Mangualde na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, no tocante à autoridade de transporte dos serviços públicos de passageiros municipais, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido contrato interadministrativo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO, EM MATÉRIA DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, QUE DEVERÁ SER SUBMETIDO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a contratualização com a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão do contrato interadministrativo de delegação de competências com o clausulado previsto na minuta anexa à presente ata. Mais foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma, para autorização, a proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação das atribuições e competências do Município de Mangualde na Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, em matéria de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos indiferenciados no território do concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido contrato interadministrativo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

-----PROPOSTA DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MANGUALDE – APRECIÇÃO-----

-----Terminada análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, as presentes propostas de celebração dos contratos interadministrativos de delegação de competências com as juntas de freguesia do concelho de Mangualde com nova redação e submeter à aprovação da assembleia municipal a renovação dos correspondentes protocolos de colaboração, que se encontram fundamentados pelos anexos A respetivos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais dos referidos contratos interadministrativos de delegação de competências e dos protocolos de colaboração consideram-se aqui fielmente reproduzidos e ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) – 14.º TRIMESTRE DE EXECUÇÃO – CONHECIMENTO -----

----- De acordo com a informação emitida pelo chefe da divisão financeira e em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 12.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, a câmara municipal tomou conhecimento do presente “Relatório de acompanhamento do PAEL – 14.º trimestre de execução, do período de julho a setembro de 2016”, que deverá ser submetido à assembleia municipal para aprovação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO AO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO – 7.º SEMESTRE DE EXECUÇÃO – CONHECIMENTO -----

----- De acordo com a informação emitida pelo chefe da divisão financeira e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 4 do art.º 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, a câmara municipal tomou conhecimento do presente “Relatório de acompanhamento ao Plano de Saneamento Financeiro - 7.º semestre de execução, do período de maio a outubro de 2016”, que deverá ser remetido à assembleia municipal para apreciação, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO E DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO – APRECIÇÃO PELO ÓRGÃO EXECUTIVO E ENVIO AO ÓRGÃO DELIBERATIVO -----

----- De acordo com a presente informação emitida pelo chefe da divisão financeira a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar o término das obrigações constantes do PAF e do PSF a partir de 01/01/2017, decorrentes da liquidação total dos empréstimos do PAEL e de Saneamento Financeiro efetuadas em 2016 e também considerar a elaboração de um plano de sustentabilidade para o município, cuja execução será acompanhada com relatórios de execução trimestral, devendo esta decisão ser submetida à apreciação da assembleia municipal e devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----



-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----PROCEDIMENTO PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM VISEU DÃO LAFÕES (AQ-04/2015), NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2017 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA - PROCESSO N.º 063-F/2016-----

-----Entretanto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho do senhor presidente da câmara, de 02 de dezembro corrente, relativo à decisão de contratar e decisão de autorização da realização da despesa no âmbito do procedimento para adjudicação do fornecimento de energia elétrica ao abrigo do acordo quadro da central de compras da CIM Viseu Dão Lafões (AQ-04/2015), no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE MANGUALDE – REVISÃO PARCIAL – ACORDO COLETIVO DE TRABALHO N.º 91/2016 – APRECIÇÃO E DECISÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de revisão parcial ao Acordo Coletivo de Empregador Público n.º 91/2016, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, estabelecido entre município de Mangualde e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com fins Públicos (SINTAP), aplicável a todos os trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas que exercem funções no município de Mangualde, filiados no sindicato subscritor, bem como a todos os outros, que, independentemente da sua filiação sindical, não deduzam oposição expressa, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 370.º,

do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, e ficando o documento original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

-----PROTOCOLO-QUADRO ENTRE O MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL, O MINISTRO ADJUNTO, O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MANGUALDE PARA A PROMOÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA, A DEFESA E A PAZ – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento do presente protocolo-quadro celebrado entre o Ministério da Defesa Nacional, o Ministro Adjunto, o Ministério da Educação e o Município de Mangualde para a promoção da implementação do Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a mesma quando eram nove horas e vinte minutos. -----